



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ
CNPJ/MF 01.612.537/0001-75
Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000
Site: www.peritoro.ma.gov.br / E-mail: cpl-peritoro@hotmail.com

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2024 – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE EDUCAÇÃO DE PERITORÓ - MA.

MODALIDADE: ABERTO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: 26/02/2024

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/02/2024.

HORÁRIO: 10h00min. (Horário de Brasília).

ENDEREÇO:<https://www.licitaperitoro.com.br/>

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ALAIANA DIANA DE SALES DO NASCIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ/MF 01.612.537/0001-75

Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000

Site: www.peritoro.ma.gov.br / E-mail: cpl-peritoro@hotmail.com

TERMO DE RECEBIMENTO DA CÓPIA INTEGRAL DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - SRP

Data da realização do certame: 29 de fevereiro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma).

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____ Insc. Estadual nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

(DDD) Telefone: (____) _____ (DDD) Fax: (____) _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nome completo: _____

Cédula de Identidade nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº _____ (DDD) Telefone: (____) _____

E-mail: _____

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Empresário; () Outros: _____

Data do recebimento do edital: ____/____/____.

Assinatura/rubrica do responsável: _____

COMO SUA EMPRESA OBTVEVE CONHECIMENTO DA LICITAÇÃO? (Marcar X)

- () Fui convidado;
- () Publicação no quadro de avisos da prefeitura municipal;
- () Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município de Peritoró - DOM);
- () Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE);
- () Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial da União-DOU);
- () Publicação em jornal (O Estado do Maranhão);
- () Publicação no site oficial desta Prefeitura Municipal .
- () Publicação no site oficial do Tribunal de Contas/MA (www.tce.ma.gov.br);
- () Outros meios: _____

OBS.: A empresa licitante interessada que retirar o edital desta licitação pela internet, deverá enviar este formulário devidamente preenchido e assinado para o e-mail cpl-peritoro@hotmail.com ou encaminhar/entregar na Prefeitura Municipal de Peritoró/CPL no endereço abaixo. Tal medida far-se-á necessária para a pregoeiro informar à empresa licitante interessada quaisquer assuntos pertinentes à referida licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ/MF 01.612.537/0001-75

Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000

Site: www.peritoro.ma.gov.br / E-mail: cpl-peritoro@hotmail.com

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - SRP

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ - MA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.537/0001-75, sediada Rua da Prata, S/N, Centro, Peritoró - MA, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação, para registro de preço, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, 053/2022-PMG, de 16 de junho de 2022 e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar para atender as necessidades da rede de educação de Peritoró - MA., conforme especificações contidas neste edital, em especial no Termo de Referência (Anexo I deste edital).

1.2. Valor máximo aceitável do objeto desta licitação é de **R\$ 2.317.514,49 (Dois milhões, trezentos e dezessete mil, quinhentos e catorze reais e quarenta e nove centavos)**.

1.3. A presente licitação será realizada na modalidade de **Pregão Eletrônico**, de acordo com o arrematado pelo art. 6º, inciso XLI; art. 28, inciso I; art. 29, parágrafo único; todos da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus Anexos, sobretudo às exigências contidas no termo de referência.

2.2. Considerando que os valores totais de cada item são em sua maioria inferiores a R\$80.000,00 (oitenta mil reais), não haverá tratamento diferenciado na formulação da proposta entre ME, EPP ou empresas normais, como também não haverá cota reservada a ME e EPP, com a finalidade de aumentar a competitividade, em nítido prejuízo ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ/MF 01.612.537/0001-75

Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000

Site: www.peritoro.ma.gov.br / E-mail: cpl-peritoro@hotmail.com

conjunto ou complexo do objetivo a ser alcançado.

2.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

2.3.2. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresa de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

2.3.3. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

2.3.4. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

2.3.5. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

2.3.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.3.7. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.3.8. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

2.3.9. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.3.10. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

2.3. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação, empresas:

a) Empresas que não atenderem às condições deste edital e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ/MF 01.612.537/0001-75

Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000

Site: www.peritoro.ma.gov.br / E-mail: cpl-peritoro@hotmail.com

- b) Que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- c) Em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções que abarquem a Administração Pública Municipal prescritas na Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, empresas que possuam, entre seus sócios, servidores públicos da **Prefeitura Municipal de Peritoró/MA**, bem como aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou Contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pela Administração Pública da Prefeitura Municipal de Peritoró/MA. (art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21);
- f) Que se apresentem na qualidade de subcontratadas;
- g) Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- h) Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- i) Cujo proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, “a” e II, “a”, da Constituição Federal.

2.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

3.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio <https://www.licitaperitoro.com.br>

3.1.1. O cadastro na plataforma LICITAPERITORO deverá ser feito no site <https://www.licitaperitoro.com.br> . Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ/MF 01.612.537/0001-75

Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000

Site: www.peritoro.ma.gov.br / E-mail: cpl-peritoro@hotmail.com

Peritoró), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo e-mail: cpl-peritoro@hotmail.com ou através do sítio: <https://www.licitaperitoro.com.br>.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do **LICITAPERITORO**, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ/MF 01.612.537/0001-75

Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000

Site: www.peritoro.ma.gov.br / E-mail: cpl-peritoro@hotmail.com

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada pelo sistema, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

a) Descrição completa do objeto da presente licitação, com indicação dos ITENS cotados, em especial a marca do produto, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital;

d) Preço unitário e o valor total da proposta. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

f) Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura dos Envelopes;

g) Prazo de entrega: de acordo com Termo de Referência.

g.1) Após a solicitação de fornecimento dos itens, a CONTRATADA deverá proceder a entrega dos itens constantes na mesma, em uma única etapa, independentemente do quantitativo e valor solicitado.

5.2. Não será admitida cotação distinta prevista neste Edital.

5.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

5.4. A apresentação da Proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.5. O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades do Decreto Federal.

5.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos sem quaisquer ônus adicionais.

5.7. O licitante deverá enviar sua proposta, acompanhada das seguintes Declarações:

5.7.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ/MF 01.612.537/0001-75

Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000

Site: www.peritoro.ma.gov.br / E-mail: cpl-peritoro@hotmail.com

5.7.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

5.8. As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição da Pregoeiro.

5.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.6. Será estabelecido o intervalo mínimo de diferença de valores de **R\$ 0,01 (um centavo)** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

6.7. Durante a fase de lances, a Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.8. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ/MF 01.612.537/0001-75

Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000

Site: www.peritoro.ma.gov.br / E-mail: cpl-peritoro@hotmail.com

6.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.14. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.15. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.16. As propostas das microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas local ou regionalmente (Estado do Maranhão) que se encontrarem na faixa de até **10% (dez por cento)** acima do melhor preço válido serão consideradas empatadas com a primeira colocada, de acordo com artigo 48, § 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

6.17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate serão aqueles previstos no art. 60, §1º, da Lei 14.133 de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.20.1. no país;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ/MF 01.612.537/0001-75

Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000

Site: www.peritoro.ma.gov.br / E-mail: cpl-peritoro@hotmail.com

6.20.2. por empresas brasileiras;

6.20.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.21. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.23. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pelo proponente de todas as exigências editalícias, para efeito de habilitação. Caso contrário a Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências constantes deste Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor nessa fase.

6.1. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados propostas ou os lances empatados.

6.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração

6.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

6.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ/MF 01.612.537/0001-75

Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000

Site: www.peritoro.ma.gov.br / E-mail: cpl-peritoro@hotmail.com

7.1. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do site <https://licitaperitoro.com.br/>, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, com prévia eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3. Constatada a existência de sanção, a Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.5. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para o endereço deste órgão.

7.6. Ressalvado o disposto no item 4.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

7.7. **Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Cédula de identidade do empresário ou de todos os sócios;
- b) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ/MF 01.612.537/0001-75

Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000

Site: www.peritoro.ma.gov.br / E-mail: cpl-peritoro@hotmail.com

- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- d) No caso de Sociedades simples o ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos) acompanhado da prova de Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.8. **Regularidade Fiscal**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Sintegra/MA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços) ou equivalente da sede do licitante, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços;
- c) Cartão ou documento equivalente que conste Inscrição Municipal, que poderá ser substituído pelo Alvará de Localização e Funcionamento.

7.8.1. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

- a) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade perante a Fazenda Pública Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.
- c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.
- d) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ/MF 01.612.537/0001-75

Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000

Site: www.peritoro.ma.gov.br / E-mail: cpl-peritoro@hotmail.com

e) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

f) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

h) Alvará de funcionamento do estabelecimento, do ano em curso, emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;

7.8.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal relacionadas no item 7.8, mesmo que esta apresente alguma restrição, assegurado, todavia, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 42, §1º, LC 123/06).

7.8.3. Este benefício será concedido somente às empresas que obtiveram o benefício de ME ou EPP.

7.8.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto neste item 7.8, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Neste caso, será facultado à Administração convocar licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 6.6.

7.9. **Qualificação Econômico-Financeira**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanços patrimoniais de acordo com Lei vigente, com termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedados a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que estejam registrados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 01 (um), indicados pela licitante, acompanhadas do respectivo DHP do profissional que elaborou e Certidão do referente ao Balanço



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ/MF 01.612.537/0001-75

Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000

Site: www.peritoro.ma.gov.br / E-mail: cpl-peritoro@hotmail.com

Patrimonial.(Art. 69, Inciso I, Lei 14.133/2021).

a.1) As licitantes que apresentarem resultado menor do que um (1,0) em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar o capital mínimo ou patrimônio líquido igual ou superior a dez por cento (10%) do valor estimado da contratação.

a.2) Excetua-se da exigência da alínea anterior o microempreendedor individual (art. 18 da LC 123/2006 c/c art. 1.179, § 2º CC) e as Micro e Pequenas Empresas que propuserem habilitação em licitações cujos objetos sejam para o fornecimento para pronta entrega ou para locação de materiais (art. 3º Decreto Federal nº 6.204/2007).

a.3) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura, acompanhado do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado levantado com base no mês imediatamente anterior à data de apresentação da proposta.

a.4) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I. Publicados em Diário Oficial ou;

II. Publicados em jornal de grande circulação ou;

III. Registrados na Junta Comercial da sede/domicílio do licitante ou;

IV. Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Pregoeiro e Equipe de Apoio, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão.

V. Sistema Público de Escrituração Digital – Sped-Contábil (Decreto Federal nº 6.022/2007); nos termos do art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 787/2007, devendo apresentar referidos documentos, devidamente assinados, na forma do § 5º do art. 10 da Instrução Normativa DNRC nº 107/2008.

b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.

7.9.1. A **Qualificação Técnica** dos licitantes deverá ser comprovada através de:

a) 01 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ/MF 01.612.537/0001-75

Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000

Site: www.peritoro.ma.gov.br / E-mail: cpl-peritoro@hotmail.com

que a licitante forneceu de forma satisfatória produtos compatíveis em quantidades e características com o objeto desta licitação.

- a.1) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- b) Certificado da Vigilância Sanitária Estadual, ou Municipal se houver, de comprovação junto à mesma de instalações compatíveis com o produto que o licitante se propõe a fornecer (Art. 11, §6º, III da Resolução FNDE/CD/Nº 38/04);
- c) Certificado do Serviço de Inspeção Federal ou de Medicina Veterinária para produtos de origem animal (Art.11, §5º da Resolução FNDE/CD/Nº 38/04);

7.10. Declaração Conjunta (ANEXO III) que constará:

a) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

b) Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual, caso venha a ser contratado.

c) Declaração de elaboração independente de proposta.

7.10. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, poderá a Pregoeiro considerar o proponente inabilitado.

7.11. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

7.12. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

7.13. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

7.14. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

7.15. CONTRATANTE não se responsabilizará por documentação e proposta enviados via postal ou entregues em outros setores que não seja o especificado no Preâmbulo do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ/MF 01.612.537/0001-75

Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000

Site: www.peritoro.ma.gov.br / E-mail: cpl-peritoro@hotmail.com

7.16. A validade dos documentos e certidões será a neles expressa, ou estabelecida em lei, admitindo-se como válidos, no caso de omissão, aqueles emitidos a menos de 90 (noventa) dias.

7.17. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

7.18. Serão aceitas somente cópias legíveis.

7.19. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

7.20. A Agente de contratação se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.21. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes inabilitadas, o Agente de Contratação poderá conceder o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas escoimadas dos vícios que ensejaram a decisão ou de nova documentação.

8. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

8.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

8.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão até 03 (Três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

9.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos na legislação, devendo ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail ou por petição dirigida à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP, não tendo efeito suspensivo.

9.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.2. Caberá ao Agente de Contratação (auxiliada pelo técnico competente) decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias.

9.3. Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ/MF 01.612.537/0001-75

Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000

Site: www.peritoro.ma.gov.br / E-mail: cpl-peritoro@hotmail.com

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeiro ao vencedor.

10.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. Adjudicado o objeto da licitação à empresa proclamada vencedora, a Prefeitura do Município de Peritoró/MA, poderá homologar este procedimento licitatório e eventualmente determinar a contratação com a licitante vencedora.

11.2. Após a homologação do resultado da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Peritoró/MA poderá convocar a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preços ou Contrato, na forma da minuta apresentada em anexo, adaptado à proposta vencedora, sob pena de decair o direito ao serviço, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 90 da Lei n. 14.133/2021.

11.3 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.4. Quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes para reapresentarem os seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ/MF 01.612.537/0001-75

Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000

Site: www.peritoro.ma.gov.br / E-mail: cpl-peritoro@hotmail.com

Documentos de Habilitação, devidamente atualizados, em sessão pública, a se realizar em hora e local previamente informados, na qual a Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e ele adjudicado o objeto do certame.

11.5. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

11.6. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

11.7. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

11.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

12. DO REGISTRO DE PREÇOS E DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.2.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com o preço igual ao adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.2.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta inicial.

12.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ/MF 01.612.537/0001-75

Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000

Site: www.peritoro.ma.gov.br / E-mail: cpl-peritoro@hotmail.com

12.5. O Órgão gerenciador da ata de registro de preços poderá, após consultada, autorizar a adesão por órgão não participante até o percentual estabelecido no decreto federal.

13. DA VIGÊNCIA E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.(Art. 84, Lei 14.133/2021).

13.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Peritoró, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133 de 2021 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

13.3. Os quantitativos a serem disponibilizados decorrentes das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 3º, do art. 18 do Decreto Municipal nº 053/2022.

14. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

14.1. O Sistema de Registro de Preços será gerenciado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devendo ser obrigatoriamente utilizado por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, salvo quando constatado melhor preço em outra ata ou em novo processo. (Art. 7º, do Decreto Municipal nº 053/2022).

13. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

13.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.

13.2. O prazo de entrega se dará conforme Termo de Referência – ANEXO I.

13.3. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Peritoró/MA, devendo a solicitação ser encaminhada até 15 (quinze) dias anteriores ao vencimento do prazo de entrega estipulado.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias pela Secretaria Municipal respectiva, mediante a apresentação da Fatura, Nota Fiscal e atestados pelo setor responsável, acompanhadas das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, CNDT, FGTS e Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ/MF 01.612.537/0001-75

Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000

Site: www.peritoro.ma.gov.br / E-mail: cpl-peritoro@hotmail.com

14.2. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução das condições estabelecidas, ou execução insatisfatória da Prestação do serviço, atrasos, omissões e outras falhas sujeitar-se-á a CONTRATADA às seguintes penalidades:

15.1.1. Advertência por escrito sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas e a determinação de adoção das necessárias medidas de correções;

15.2. Multa, aplicada nos seguintes limites:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30 (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão do contrato.

15.3. Suspensão temporária para participar em licitação promovidas pela Prefeitura Municipal de Peritoró/MA e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos nos termos da lei Federal nº 14.133/21.

15.4. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto no inciso anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação; e/ou

15.5. Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores por igual prazo.

15.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão registradas no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Peritoró/MA.

15.7. Se o valor das multas não for pago ou depositado na Conta Única do Tesouro, será automaticamente descontado de qualquer fatura ou crédito a que a CONTRATADA vier a fazer jus.

16. DAS AMOSTRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ/MF 01.612.537/0001-75

Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000

Site: www.peritoro.ma.gov.br / E-mail: cpl-peritoro@hotmail.com

16.1. No presente processo não será exigido amostras.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Informamos que a presente despesa possui adequação orçamentária e financeira. Porém, por ser um sistema registro de preços, a indicação da dotação orçamentária será feita no ato da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme 7º, § 2º do decreto federal nº 7.892/2013.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Eventual divergência entre as informações constantes no sistema **LICITAPERITORO** e as do presente edital, será levado em consideração aquelas constantes no presente instrumento convocatório, e seus anexos.

18.2. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta dos licitantes vencedores, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

18.3. É facultado ao Agente de Contratação ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública; e ainda:

18.3.1. Solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões;

18.4. No julgamento das propostas e da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado e acessível a todos os interessados; e

18.5. Releva omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

18.6. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

18.7. O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

18.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ/MF 01.612.537/0001-75

Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000

Site: www.peritoro.ma.gov.br / E-mail: cpl-peritoro@hotmail.com

18.20. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Peritoró/MA, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.21. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.22. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

18.23. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Peritoró/MA.

18.24. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

18.25. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.26. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.27. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.28. A Contratada deve cumprir as normas de desenvolvimento sustentável. (Lei Federal nº 14.133/2021).

18.29. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta grátis ou ser retirado mediante entrega de 5 (cinco) pasta A-Z, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua da Prata, nº s/n, Centro, Peritoró, CEP: 65.418.000, ou por consulta no site www.peritoro.ma.gov.br e www.tce.ma.gov.br, <https://licitaperitoro.com.br/> demais informações na CPL ou por e-mail cpl-peritoro@hotmail.com.

18.30. Ao adquirir o edital, o interessado deverá declarar o endereço em que receberá notificação e ainda comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

19. DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

19.1. A Prefeitura Municipal de Peritoró/MA ou pessoa por ele designada, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ/MF 01.612.537/0001-75

Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000

Site: www.peritoro.ma.gov.br / E-mail: cpl-peritoro@hotmail.com

parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba às empresas licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

20.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

21. DA FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

21.1. A minuta do contrato (ANEXO II) que integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, bem como o termo de referência, regulamentará as condições da forma de fornecimento, recebimento, bem como prazo e local da entrega. Após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, a empresa contratada deverá iniciar o fornecimento.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

22.1.1. Anexo I – Termo de referência;

22.1.2. Anexo II - ETP

22.1.3. Anexo III – Minuta do Registro de Preço;

22.1.4. Anexo IV – Minuta Contrato

22.1.5. Anexo V – Modelo de Declaração Conjunta

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Peritoró, Estado do Maranhão, em 15 de fevereiro de 2024.

JHONADISON FERNANDO HIGINO DELGADO

Secretário Municipal de Educação

JACQUELINE DE OLIVEIRA DA MATA

Nutricionista do Município de Peritoró



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ
CNPJ/MF 06.377.063/0001-48
Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000
Site: www.grajau.ma.gov.br / E-mail: cpl-grajau@hotmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar para atender as necessidades da rede de Educação de Peritoró - MA.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. As alimentações nas escolas contribuem para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas unidades de ensino do município de Peritoró/MA, garantindo melhoria do rendimento escolar, segurança alimentar e nutricional, bem como condições de saúde àqueles que necessitam de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

2.2. A alimentação escolar é uma das grandes incentivadoras de participação dos alunos nas escolas por ser, em muitos casos, a única alimentação balanceada ingerida durante o dia, principalmente de áreas periféricas e famílias de baixo poder aquisitivo. Cujas faltas de alimentação na escola podem provocar evasão e outras consequências imensuráveis que a falta dessa merenda.

2.3. A alimentação balanceada desde a infância favorece os níveis ideais de saúde, crescimento e desenvolvimento intelectual. Uma alimentação adequada atua diretamente na melhoria do nível educacional, reduzindo os transtornos de aprendizado causados por deficiências nutricionais como anemia e desnutrição e evita ainda o aparecimento de obesidade, distúrbios alimentares, cáries dentárias e a falta da mesma pode provocar a evasão e outras consequências.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/ITENS

3.1. As empresas interessadas em apresentar proposta para o fornecimento do objeto deverão atender, rigorosamente, as especificações, quantidades e unidades especificadas abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: www.grajau.ma.gov.br / E-mail: cpl-grajau@hotmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT. ANUAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Açúcar cristal: de boa qualidade, em forma cristalizada, de grãos uniformes e transparentes, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais, não devendo estar melado ou empedrado. Embalagem de polietileno atóxico contendo 01 kg, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	7.000	R\$ 5,78	R\$ 40.436,67
2	Adoçante dietético, líquido: tipo artificial, 100% stévia contendo 100 ml. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação, prazo/data de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. Conforme a (s) Norma (s) e/ou Resolução (oes) vigente (es) da Anvisa.	UND	20	R\$ 7,36	R\$ 147,20
3	Alho in natura: bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais. Embalagem em caixas de papelão contendo 10 kg, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	400	R\$ 40,90	R\$ 16.360,00
4	Amido de milho: produto contendo apenas amido de milho como ingrediente, de boa qualidade, em bom estado de conservação, sem glúten, isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais. Caixa unitária com 500 g, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	12	R\$ 8,87	R\$ 106,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: www.grajau.ma.gov.br / E-mail: cpl-grajau@hotmail.com

5	Arroz branco, agulhinha longo fino, tipo 01: beneficiado, polido e da safra corrente, de boa qualidade, em bom estado de conservação, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Embalagem de polietileno atóxico contendo 01 kg, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	26.000	R\$ 6,30	R\$ 163.800,00
6	Arroz integral, longo fino, tipo 01: de boa qualidade, em bom estado de conservação, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração característica, grãos íntegros e soltos após cozimento. Embalagem de polietileno atóxico contendo 01 kg, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	100	R\$ 9,92	R\$ 992,33
7	Aveia em flocos: de boa qualidade, em bom estado de conservação, sem glúten, isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais. Caixa unitária com 500 g, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	50	R\$ 14,80	R\$ 739,83
8	Batata inglesa, in natura: de boa qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais. Embalagem em caixas ou sacos de rafia, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	5000	R\$ 7,93	R\$ 39.633,33
9	Biscoito salgado de polvilho, tipo peta: contendo polvilho azedo, ovos, água, óleo e sal. Embalagem primária: saco plástico de PVC atóxico, rotulado conforme legislação vigente. Pesando 120g. Apresentar alvará sanitário e ficha técnica.	KG	700	R\$ 98,33	R\$ 68.833,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: www.grajau.ma.gov.br / E-mail: cpl-grajau@hotmail.com

10	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor chocolate: composição básica de farinha de trigo, água, sal, açúcar, e demais substâncias permitidas . Acondicionado em pacotes de polipropileno atóxico, hermeticamente fechado com, no mínimo, 400g por embalagem, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	1000	R\$ 6,83	R\$ 6.826,67
11	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor coco: composição básica de farinha de trigo, água, sal, açúcar, e demais substâncias permitidas . Acondicionado em pacotes de polipropileno atóxico, hermeticamente fechado com, no mínimo, 400g por embalagem, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	2000	R\$ 6,88	R\$ 13.753,33
12	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor leite: composição básica de farinha de trigo, água, sal, açúcar, e demais substâncias permitidas . Acondicionado em pacotes de polipropileno atóxico, hermeticamente fechado com, no mínimo, 400g por embalagem, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	2000	R\$ 6,88	R\$ 13.753,33
13	Bolacha doce ou Biscoito tipo maisena: de boa qualidade, sem recheio. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais. Embalagem: embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados contendo 400g (3x1), a porção (30g) deve conter no máximo 120 mg de sódio, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	2000	R\$ 7,35	R\$ 14.700,00
14	Bolacha salgada ou Biscoito salgado tipo cream cracker, integral: o biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais. Embalagem: embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados contendo 400g (3x1), a porção (30g) deve conter no máximo 230 mg de	KG	100	R\$ 9,08	R\$ 908,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: www.grajau.ma.gov.br / E-mail: cpl-grajau@hotmail.com

	sódio, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.				
15	Bolacha salgada ou Biscoito salgado tipo cream cracker: O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais. Embalagem: embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados contendo 400g (3x1), a porção (30g) deve conter no máximo 230 mg de sódio, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	6000	R\$ 7,24	R\$ 43.460,00
16	Cacau em pó: produto contendo apenas cacau em pó como ingrediente, de boa qualidade, em bom estado de conservação, sem glúten, isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais. Caixa unitária com 500 g, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	1000	R\$ 23,17	R\$ 23.173,33
17	Carne bovina moída: de primeira, congelada, pedaço, de boa qualidade, patinho/coxão mole/contra filé, com no máximo 6% de gordura, isenta de cartilagens e ossos, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas, detritos animais ou vegetais. Embalagem: plástico atóxico contendo 500 g, devidamente etiquetada com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), abatida sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	15000	R\$ 16,38	R\$ 245.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: www.grajau.ma.gov.br / E-mail: cpl-grajau@hotmail.com

18	Carne bovina: de primeira, congelada, pedaço, de boa qualidade, patinho/coxão mole/contra filé/lagarto, isenta de cartilagens e ossos, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas, detritos animais ou vegetais. Embalagem: plástico atóxico individual contendo 01 kg, devidamente etiquetada com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), abatida sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	2000	R\$ 42,40	R\$ 84.800,00
19	Carne bovina: de segunda, congelada, pedaço, de boa qualidade, fraldinha/capa de filé/costela/acém/coxão duro, isenta de cartilagens e ossos, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas, detritos animais ou vegetais. Embalagem: plástico atóxico individual contendo 01 kg, devidamente etiquetada com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), abatida sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	2000	R\$ 25,86	R\$ 51.720,00
20	Cebola: de primeira branca a granel, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais. Embalagem em sacos de rafia contendo 20 kg, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	710	R\$ 7,95	R\$ 5.646,87
21	Cenoura, in natura: de boa qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais. Embalagem em caixas ou sacos de rafia, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	1000	R\$ 8,48	R\$ 8.480,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: www.grajau.ma.gov.br / E-mail: cpl-grajau@hotmail.com

22	Colorífico em pó: a base de urucum, aparência de pó fino, homogêneo, na cor laranja intenso, com amido máximo 78%, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado, odor e sabor próprios, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais, isento de cheiro acre ou rançoso. Embalagem: embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados contendo 100g, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	710	R\$ 32,38	R\$ 22.992,17
23	Coxa e sobrecoxa de frango, congelado: semi processado, sem tempero, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais. Peça em embalagem plástica individual, acondicionada em caixas de papelão de até 20kg, contendo SIF/DIPOA. Devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	4000	R\$ 16,80	R\$ 67.213,33
24	Extrato de Tomate concentrado: contendo polpa de tomate, sem pimenta, sem aditivos químicos, livre de fermentação, com aparência de massa mole e cor vermelho vivo, cor e odor próprios, deve conter em uma porção de 30g máximo de 130 mg de sódio/porção. Embalagem em caixa com 140 g precisamente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, não podendo ser violada, ou amassada, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	UND	20.000	R\$ 3,00	R\$ 60.000,00
25	Farinha de milho flocada: amarela em flocos enriquecida com ferro e ácido fólico, com umidade inferior a 14%%. O produto deve atender a Resolução nº 344-13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Embalagem plástica contendo 500 g, devidamente rotulado conforme legislação vigente, não podendo ser violada, ou amassada, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	5000	R\$ 6,34	R\$ 31.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: www.grajau.ma.gov.br / E-mail: cpl-grajau@hotmail.com

26	Farinha de trigo, sem fermento: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais. Embalagem plástica de 01kg acondicionada em fardos de 10kg, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	150	R\$ 7,21	R\$ 1.081,00
27	Feijão Carioca, tipo 01: novo, safra corrente, de boa qualidade, em bom estado de conservação, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais, substâncias nocivas, pregos, paus. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração marrom, grãos íntegros e soltos após cozimento. Embalagem de polietileno atóxico contendo 01 kg, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	8000	R\$ 9,38	R\$ 75.066,67
28	Feijão preto, tipo 01: novo, safra corrente, de boa qualidade, em bom estado de conservação, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais, substâncias nocivas, pregos, paus. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração preta, grãos íntegros e soltos após cozimento. Embalagem de polietileno atóxico contendo 01 kg, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	4000	R\$ 10,44	R\$ 41.773,33
29	Filé de peito de frango, congelado: semi processado, sem tempero, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais. Peça em embalagem plástica individual, acondicionada em caixas de papelão de até 20kg, contendo SIF/DIPOA. Devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	1200	R\$ 28,23	R\$ 33.872,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: www.grajau.ma.gov.br / E-mail: cpl-grajau@hotmail.com

30	Flocos de arroz: flocos de arroz enriquecida com ferro e ácido fólico, com umidade inferior a 14%%. O produto deve atender a Resolução nº 344-13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Embalagem plástica contendo 500 g, devidamente rotulado conforme legislação vigente, não podendo ser violada, ou amassada, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	5000	R\$ 7,21	R\$ 36.033,33
31	Frango inteiro: congelado, com carne firme, cor própria, odor e sabor próprios e sem manchas esverdeadas, não amolecido e nem pegajoso, isento de sujidades, parasitas e larvas, detritos animais ou vegetais. Embalagem: plástico atóxico individual contendo no máximo de 02 kg, devidamente etiquetada com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), abatida sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	14000	R\$ 16,96	R\$ 237.440,00
32	Leite de soja em pó (lata): leite de soja elaborado com extrato de soja, não contendo glúten e lactose, enriquecido com vitaminas e minerais. Sabor natural. aspecto uniforme e sem grumos, não conterá substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis, as características organolépticas, físico químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do Ministério da Saúde. Embalagem: latas contendo 400g, devidamente rotulado conforme legislação vigente, não podendo ser violada, ou amassada, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos. Deverão ser observadas as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite em pó, fixado pela Portaria nº 369, de 04/09/97, MAA. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	10	R\$ 79,75	R\$ 797,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: www.grajau.ma.gov.br / E-mail: cpl-grajau@hotmail.com

33	Leite em pó, integral (pacote): obtido por desidratação do leite de vaca integral, apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados, sem gorduras trans e enriquecido com cálcio, ferro e vitaminas, aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado, odor e sabor, agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído, ausência de conservadores, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: pacotes contendo 200g, devidamente rotulado conforme legislação vigente, não podendo ser violada, ou amassada, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos. Deverão ser observadas as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite em pó, fixado pela Portaria nº 369, de 04/09/97, MAA. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	12000	R\$ 8,82	R\$ 105.880,00
34	Leite em pó, sem lactose (lata): com proteína isolada da soja, isenta de lactose e sacarose (açúcar comum), aspecto uniforme e sem grumos, não conterá substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis, as características organolépticas, físico químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do Ministério da Saúde. Embalagem: latas contendo 380g, devidamente rotulado conforme legislação vigente, não podendo ser violada, ou amassada, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos. Deverão ser observadas as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite em pó, fixado pela Portaria nº 369, de 04/09/97, MAA. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	114	R\$ 10,15	R\$ 1.157,10
35	Maçã, in natura: de boa qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais. Embalagem em caixas ou sacos de plásticos, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	1000	R\$ 14,40	R\$ 14.396,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: www.grajau.ma.gov.br / E-mail: cpl-grajau@hotmail.com

36	Macarrão, tipo conchinha: com massa de trigo, de sêmola ou ovos, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, deve conter no mínimo 1,5g de fibra alimentar na porção padrão de 100g, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, odor e sabor próprios. Embalagem de polietileno atóxico contendo 500 g, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega	KG	5000	R\$ 19,56	R\$ 97.816,67
37	Macarrão, tipo espaguete, integral: com massa de trigo integral, de sêmola ou ovos, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, deve conter no mínimo 1,5g de fibra alimentar na porção padrão de 100g, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, odor e sabor próprios. Embalagem de polietileno atóxico contendo 500 g, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega	KG	50	R\$ 19,01	R\$ 950,67
38	Macarrão, tipo espaguete: com massa de trigo, de sêmola ou ovos, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, deve conter no mínimo 1,5g de fibra alimentar na porção padrão de 100g, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, odor e sabor próprios. Embalagem de polietileno atóxico contendo 500 g, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega	KG	8000	R\$ 8,51	R\$ 68.053,33
39	Macarrão, tipo parafuso, integral: com massa de trigo integral, de sêmola ou ovos, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, deve conter no mínimo 1,5g de fibra alimentar na porção padrão de 100g, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, odor e sabor próprios. Embalagem de polietileno atóxico contendo 500 g, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega	KG	50	R\$ 17,56	R\$ 877,83
40	Macarrão, tipo parafuso: com massa de trigo, de sêmola ou ovos, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, deve conter no mínimo 1,5g de fibra alimentar na porção padrão de 100g, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, odor e sabor próprios. Embalagem de polietileno atóxico contendo 500 g, devidamente rotulado conforme	KG	5000	R\$ 8,19	R\$ 40.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: www.grajau.ma.gov.br / E-mail: cpl-grajau@hotmail.com

	legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega				
41	Manteiga com sal: de primeira, acondicionada em embalagem contendo 500 g, devidamente rotulada conforme legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	150	R\$ 95,31	R\$ 14.296,00
42	Milho para pipoca: grão de primeira qualidade, tipo 01, duro, amarelo, beneficiado, polido, limpo, isento de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais, isento de cheiro acre ou rançoso, não devendo estar melado ou empedrado, odor e sabor próprios. Embalagem: plástica com peso líquido de 500g, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	100	R\$ 10,67	R\$ 1.066,67
43	Óleo de soja: obtido de espécie vegetal, aspecto límpido e isento de impurezas, sem cheiro, isento de ranço e substâncias estranhas, devendo conter no mínimo 2,8 mg de vitamina E, máximo de 3g de gordura saturada na porção de 13ml. Embalagem: pet plástico, contendo 900ml, devidamente rotulada conforme legislação vigente, caixa contendo 20 unidades. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	CX	100	R\$ 167,47	R\$ 16.746,67
44	Orégano desidratado: erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data fabricação e/ou lote, data de validade. Unidade de 10g. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	12	R\$ 186,14	R\$ 2.233,64
45	Ovo de galinha, branco: de boa qualidade, fresco, limpo, pesando aproximadamente 50 gramas cada. Embalagem: bandejas de papelão com 30 unidades, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade: mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	CT	600	R\$ 24,05	R\$ 14.432,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: www.grajau.ma.gov.br / E-mail: cpl-grajau@hotmail.com

46	Pão para hot dog: obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, água e sal, podendo conter ainda outras substâncias alimentícias aprovadas, aspecto de massa cozida, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, não podendo estar úmido ou fermentado, cor da parte externa: própria, cor do miolo: branca ou branco-parda, odor e sabor próprios, ausência de corantes. Serão rejeitados pães mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Embalagem: plástico atóxico, contendo 10 unidades com peso mínimo de 50g, deve conter data de fabricação, validade e nome e/ou marca. Prazo de validade: mínimo de 10 dias a partir da data de entrega.	PCT C/10 unidades	600	R\$ 11,29	R\$ 6.774,00
47	Pão, tipo francês: obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, água e sal, podendo conter ainda outras substâncias alimentícias aprovadas, aspecto de massa cozida, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, não podendo estar úmido ou fermentado, cor da parte externa: própria, cor do miolo: branca ou branco-parda, odor e sabor próprios, ausência de corantes. Serão rejeitados pães mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Peso da unidade: 50g. Prazo de validade: mínimo de 10 dias a partir da data de entrega.	KG	200	R\$ 20,92	R\$ 4.184,00
48	Polpa de fruta, sabor acerola: congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: plástica contendo 01 kg, boa conservação. Com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Serviço de Inspeção Federal (SIF), devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	5000	R\$ 16,09	R\$ 80.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: www.grajau.ma.gov.br / E-mail: cpl-grajau@hotmail.com

49	Polpa de fruta, sabor caju: congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: plástica contendo 01 kg, boa conservação. Com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Serviço de Inspeção Federal (SIF), devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	5000	R\$ 16,59	R\$ 82.933,33
50	Polpa de fruta, sabor goiaba: congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: plástica contendo 01 kg, boa conservação. Com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Serviço de Inspeção Federal (SIF), devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	5000	R\$ 15,03	R\$ 75.166,67
51	Proteína texturizada de soja, granulada: produto obtido a partir de grãos de soja limpos submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característicos, isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais, substâncias nocivas, pregos, paus. Embalagem de polietileno atóxico contendo 400g, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	50	R\$ 20,20	R\$ 1.010,17
52	Sal moído, iodado: de boa qualidade, com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiaglomerante e iodo, aparência de cristais de granulação uniforme, na cor branca, não devendo estar úmido, pegajoso ou empedrado, odor inodoro e sabor característico, isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais, substâncias nocivas. Embalagem de polietileno atóxico contendo 01 kg, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	400	R\$ 2,13	R\$ 852,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: www.grajau.ma.gov.br / E-mail: cpl-grajau@hotmail.com

53	Sardinha, em óleo comestível: de boa qualidade, ingredientes obrigatórios: sardinha temperada, descascada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré cozida em óleo comestível, isenta de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem primária: latas de 125g, não devem estar amassadas e/ou estufadas, não devem conter perfurações e registro obrigatório no Ministério da Agricultura, devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 01 ano a partir da data da entrega.	CX	500	R\$ 358,24	R\$ 179.118,33
54	Suco concentrado de frutas, sabor caju: preparado líquido com, no mínimo, 30% de polpa da fruta, com concentração para 06 a 08 partes de água, preparado por meio de processo tecnológico adequado, não fermentado, de cor, aroma e sabor característicos da fruta, submetido a tratamento que assegure tal conservação e apresentação até o momento do consumo, isenta de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem primária: garrafas PET (polietileno tereftalado) contendo 500 ml, devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	FD C/12 unidades	100	R\$ 112,35	R\$ 11.235,00
55	Suco concentrado de frutas, sabor goiaba: preparado líquido com, no mínimo, 30% de polpa da fruta, com concentração para 06 a 08 partes de água, preparado por meio de processo tecnológico adequado, não fermentado, de cor, aroma e sabor característicos da fruta, submetido a tratamento que assegure tal conservação e apresentação até o momento do consumo, isenta de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem primária: garrafas PET (polietileno tereftalado) contendo 500 ml, devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	FD C/12 unidades	100	R\$ 112,35	R\$ 11.235,00
56	Tempero misto, seco: tempero fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais, isento de cheiro acre ou rançoso, não devendo estar melado ou empedrado, odor e sabor próprios. Embalagem: plástica com peso líquido de 100g, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	400	R\$ 74,64	R\$ 29.857,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: www.grajau.ma.gov.br / E-mail: cpl-grajau@hotmail.com

57	Uva passa escura sem sementes: 100% natural, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem plástica original de fábrica com 500g, isenta de fungos ou parasitas e livre de fragmentos estranhos, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega	KG	100	R\$ 24,08	R\$ 2.407,67
58	Vinagre branco: fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 750 ml, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações Nutricionais. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	UND	300	R\$ 4,98	R\$ 1.493,00
					R\$ 2.316.472,77

Total: R\$ 2.317.514,49(Dois milhões, trezentos e dezessete mil, quinhentos e catorze reais e quarenta e nove centavos).

4. DA FONTE DE RECURSOS: DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA

4.1. Informamos que a presente despesa possui adequação orçamentária e financeira. Porém, por ser um sistema registro de preços, a indicação da dotação orçamentária será feita no ato da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme 7º, § 2º do decreto federal nº 7.892/2013.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO e CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O pagamento será feito mensalmente pela Prefeitura Municipal de Peritoró, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá em até no máximo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O critério de julgamento adotado será o de “MENOR VALOR POR ITEM.”

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: www.grajau.ma.gov.br / E-mail: cpl-grajau@hotmail.com

- a) Designar o Gestor/ Fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento;
- b) Expedir e controlar as Ordens de Fornecimento;
- c) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, edital da licitação e no contrato.
- d) Comunicar/notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas fornecimento do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- g) Efetuar os pagamentos nos valores correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- h) Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.
- i) Não permitir que “outrem” cumpra as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA;
- j) Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- k) Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que prejudique, de qualquer forma, a fiscalização, ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das suas funções que lhe foram atribuídas;
- l) Atestar o adimplemento das obrigações, desde que satisfaça as exigências previstas neste Termo.
- m) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

6.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazo estabelecidos neste instrumento e nos locais estabelecidos nas ordens de fornecimento.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Responsabilizar-se solidariamente com seus fornecedores (fabricante) pelos vícios de qualidade nos produtos que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: www.grajau.ma.gov.br / E-mail: cpl-grajau@hotmail.com

- e) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento do objeto, inclusive por acidentes em que seus empregados venham a ser vítimas, quando do transporte e da entrega do objeto, bem como por danos causados a usuários do produto entregue.
- f) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no neste instrumento;
- g) Informar, por escrito, até a data da assinatura do contrato, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária para efeito de adimplemento das obrigações, bem como o nome e contato do preposto designado à representar a empresa, e, os meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e email);
- h) Comunicar ao Gestor/Fiscal do Município, no prazo máximo de até 02 (dois) dias que antecedem à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;
- k) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

8. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.

8.1.1. Após o prazo inicial, o contrato poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, instruído em processo específico, desde que preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) O Contrato ainda esteja vigente;
- b) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) A CONTRATADA não tenha sofrido punição de natureza pecuniária por mais de 3 (três) vezes na Prefeitura, a cada período de vigência do contrato;
- d) A Administração tenha interesse na continuidade dos serviços;
- e) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- f) A CONTRATADA concorde com a prorrogação.
- g) A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: www.grajau.ma.gov.br / E-mail: cpl-grajau@hotmail.com

h) A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Prefeitura Municipal, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da mencionada Lei, ou pelos respectivos substitutos.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da comarca de Coroatá - MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

11.1. O cronograma de desembolso será realizado mensalmente/sob demanda no valor de R\$ _____, a partir do recebimento definitivo do objeto solicitado na etapa, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal no 3.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ
CNPJ/MF 06.377.063/0001-48
Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000
Site: www.grajau.ma.gov.br / E-mail: cpl-grajau@hotmail.com

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLUÇÃO DA NECESSIDADE / DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Este estudo técnico preliminar visa subsidiar a elaboração do anteprojeto, termo de referência ou projeto básico, caso seja concluída a viabilidade da contratação, promovendo a transparência, legalidade e eficiência na gestão pública do Município de Peritoró- MA.

Logo, o presente estudo técnico preliminar tem como objetivo analisar a viabilidade e justificativa, bem como propor a solução mais eficaz para a aquisição de merenda escolar para atender alunos da rede municipal de ensino do Município de Peritoró, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação de bens e serviços no âmbito da administração pública.

JUSTIFICATIVA

A contratação de merenda escolar para o Município é essencial para proporcionar condições adequadas de aprendizado e bem-estar aos alunos, alinhando-se com a Lei 14.133/2021. Ao planejar essa iniciativa, é crucial considerar uma composição balanceada, onde 70% dos itens provêm da cesta básica e os restantes 30% são oriundos da agricultura familiar.

Essa abordagem não apenas atende às diretrizes legais, mas também promove uma alimentação diversificada e saudável. Os 70% provenientes da cesta básica garantem estabilidade e inclusão de itens essenciais, enquanto os 30% da agricultura familiar fortalecem a economia local, incentivam práticas sustentáveis e proporcionam alimentos frescos e de qualidade.

Ao adotar essa estratégia, não apenas atendemos às necessidades nutricionais dos alunos, mas também estimulamos o desenvolvimento econômico da região. Dessa forma, a contratação da merenda escolar em Grajaú não é apenas uma obrigação legal, mas uma oportunidade de promover uma educação mais completa, saudável e sustentável.

LEVANTAMENTO DE MERCADO **ANÁLISE DE CENÁRIOS PARA A AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR**

Cenário 1: Fabricação Própria dos Itens



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ
CNPJ/MF 06.377.063/0001-48
Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000
Site: www.grajau.ma.gov.br / E-mail: cpl-grajau@hotmail.com

Pros:

Controle Total: A fabricação própria proporciona controle total sobre o processo produtivo, garantindo personalização e adequação aos padrões específicos da Prefeitura.

Possibilidade de Economia: Em longo prazo, pode haver economia de recursos ao evitar custos intermediários associados à compra de produtos acabados.

Contras:

Investimento Inicial Elevado: A montagem de uma estrutura de produção própria demanda investimentos consideráveis em infraestrutura, equipamentos e treinamento de pessoal.

Complexidade Operacional: A gestão operacional de uma unidade de produção pode ser complexa e demandar especialização técnica, podendo desviar o foco da administração municipal de suas atividades essenciais.

Cenário 2: Contratação de Empresa via Licitação para Fornecimento dos Itens

Pros:

Facilidade de Implementação: Contratar uma empresa especializada via licitação é uma solução rápida e relativamente fácil de implementar.

Redução de Custos Iniciais: Evita o investimento inicial significativo associado à fabricação própria, transferindo a responsabilidade de produção para o fornecedor selecionado.

Contras:

Menos Controle sobre o Processo: A contratação externa pode resultar em menor controle sobre a qualidade e personalização dos produtos adquiridos.

Dependência de Terceiros: A dependência de fornecedores externos sujeita a Prefeitura a variações de preços e possíveis problemas de fornecimento.

Eleição do Melhor Cenário:

Considerando os desafios e benefícios apresentados em cada cenário, a **contratação de empresa via licitação para fornecimento dos itens** parece ser a opção mais vantajosa para atender às demandas de materiais de consumo para a Prefeitura Municipal de Peritoró. Esta escolha baseia-se nos seguintes fatores:

Rapidez na Implementação: A contratação externa é mais rápida de ser implementada, permitindo atender às demandas de forma imediata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ
CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: www.grajau.ma.gov.br / E-mail: cpl-grajau@hotmail.com

Menos Investimento Inicial: Evita o alto investimento inicial necessário para a fabricação própria, otimizando o uso dos recursos públicos.

Foco nas Atividades Essenciais: A contratação externa permite à administração municipal manter o foco em suas atividades essenciais, sem a complexidade operacional associada à produção própria.

Dessa forma, a contratação de empresa via licitação oferece uma solução eficiente e prática para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, garantindo qualidade, controle de custos e continuidade nos serviços prestados à comunidade.

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT. ANUAL
1	Açúcar cristal: de boa qualidade, em forma cristalizada, de grãos uniformes e transparentes, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais, não devendo estar melado ou empedrado. Embalagem de polietileno atóxico contendo 01 kg, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	7.000
2	Adoçante dietético, líquido: tipo artificial, 100% stévia contendo 100 ml. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação, prazo/data de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. Conforme a (s) Norma (s) e/ou Resolução (oes) vigente (es) da Anvisa.	UND	20
3	Alho in natura: bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais. Embalagem em caixas de papelão contendo 10 kg, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	400
4	Amido de milho: produto contendo apenas amido de milho como ingrediente, de boa qualidade, em bom estado de conservação, sem glúten, isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais. Caixa unitária com 500 g, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: www.grajau.ma.gov.br / E-mail: cpl-grajau@hotmail.com

5	Arroz branco, agulhinha longo fino, tipo 01: beneficiado, polido e da safra corrente, de boa qualidade, em bom estado de conservação, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Embalagem de polietileno atóxico contendo 01 kg, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	26.000
6	Arroz integral, longo fino, tipo 01: de boa qualidade, em bom estado de conservação, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração característica, grãos íntegros e soltos após cozimento. Embalagem de polietileno atóxico contendo 01 kg, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	100
7	Aveia em flocos: de boa qualidade, em bom estado de conservação, sem glúten, isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais. Caixa unitária com 500 g, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	50
8	Batata inglesa, in natura: de boa qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais. Embalagem em caixas ou sacos de rafia, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	5000
9	Biscoito salgado de polvilho, tipo peta: contendo polvilho azedo, ovos, água, óleo e sal. Embalagem primária: saco plástico de PVC atóxico, rotulado conforme legislação vigente. Pesando 120g. Apresentar alvará sanitário e ficha técnica.	KG	700
10	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor chocolate: composição básica de farinha de trigo, água, sal, açúcar, e demais substâncias permitidas. Acondicionado em pacotes de polipropileno atóxico, hermeticamente fechado com, no mínimo, 400g por embalagem, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	1000
11	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor coco: composição básica de farinha de trigo, água, sal, açúcar, e demais substâncias permitidas. Acondicionado em pacotes de polipropileno atóxico, hermeticamente fechado com, no mínimo, 400g por embalagem, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: www.grajau.ma.gov.br / E-mail: cpl-grajau@hotmail.com

12	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor leite: composição básica de farinha de trigo, água, sal, açúcar, e demais substâncias permitidas. Acondicionado em pacotes de polipropileno atóxico, hermeticamente fechado com, no mínimo, 400g por embalagem, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	2000
13	Bolacha doce ou Biscoito tipo maisena: de boa qualidade, sem recheio. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais. Embalagem: embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados contendo 400g (3x1), a porção (30g) deve conter no máximo 120 mg de sódio, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	2000
14	Bolacha salgada ou Biscoito salgado tipo cream cracker, integral: o biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais. Embalagem: embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados contendo 400g (3x1), a porção (30g) deve conter no máximo 230 mg de sódio, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	100
15	Bolacha salgada ou Biscoito salgado tipo cream cracker: O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais. Embalagem: embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados contendo 400g (3x1), a porção (30g) deve conter no máximo 230 mg de sódio, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	6000
16	Cacau em pó: produto contendo apenas cacau em pó como ingrediente, de boa qualidade, em bom estado de conservação, sem glúten, isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais. Caixa unitária com 500 g, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: www.grajau.ma.gov.br / E-mail: cpl-grajau@hotmail.com

17	Carne bovina moída: de primeira, congelada, pedaço, de boa qualidade, patinho/coxão mole/contra filé, com no máximo 6% de gordura, isenta de cartilagens e ossos, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas, detritos animais ou vegetais. Embalagem: plástico atóxico contendo 500 g, devidamente etiquetada com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), abatida sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	15000
18	Carne bovina: de primeira, congelada, pedaço, de boa qualidade, patinho/coxão mole/contra filé/lagarto, isenta de cartilagens e ossos, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas, detritos animais ou vegetais. Embalagem: plástico atóxico individual contendo 01 kg, devidamente etiquetada com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), abatida sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	2000
19	Carne bovina: de segunda, congelada, pedaço, de boa qualidade, fraldinha/capa de filé/costela/acém/coxão duro, isenta de cartilagens e ossos, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas, detritos animais ou vegetais. Embalagem: plástico atóxico individual contendo 01 kg, devidamente etiquetada com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), abatida sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	2000
20	Cebola: de primeira branca a granel, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais. Embalagem em sacos de rafia contendo 20 kg, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	710
21	Cenoura, in natura: de boa qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais. Embalagem em caixas ou sacos de rafia, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: www.grajau.ma.gov.br / E-mail: cpl-grajau@hotmail.com

22	Colorífico em pó: a base de urucum, aparência de pó fino, homogêneo, na cor laranja intenso, com amido máximo 78%, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado, odor e sabor próprios, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais, isento de cheiro acre ou rançoso. Embalagem: embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados contendo 100g, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	710
23	Coxa e sobrecoxa de frango, congelado: semi processado, sem tempero, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais. Peça em embalagem plástica individual, acondicionada em caixas de papelão de até 20kg, contendo SIF/DIPOA. Devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	4000
24	Extrato de Tomate concentrado: contendo polpa de tomate, sem pimenta, sem aditivos químicos, livre de fermentação, com aparência de massa mole e cor vermelho vivo, cor e odor próprios, deve conter em uma porção de 30g máximo de 130 mg de sódio/porção. Embalagem em caixa com 140 g precisamente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, não podendo ser violada, ou amassada, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	UND	20.000
25	Farinha de milho flocada: amarela em flocos enriquecida com ferro e ácido fólico, com umidade inferior a 14%%. O produto deve atender a Resolução nº 344-13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Embalagem plástica contendo 500 g, devidamente rotulado conforme legislação vigente, não podendo ser violada, ou amassada, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	5000
26	Farinha de trigo, sem fermento: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais. Embalagem plástica de 01kg acondicionada em fardos de 10kg, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	150
27	Feijão Carioca, tipo 01: novo, safra corrente, de boa qualidade, em bom estado de conservação, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais, substâncias nocivas, pregos, paus. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração marrom, grãos íntegros e soltos após cozimento. Embalagem de polietileno atóxico contendo 01 kg, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	8000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: www.grajau.ma.gov.br / E-mail: cpl-grajau@hotmail.com

28	Feijão preto, tipo 01: novo, safra corrente, de boa qualidade, em bom estado de conservação, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais, substâncias nocivas, pregos, paus. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração preta, grãos íntegros e soltos após cozimento. Embalagem de polietileno atóxico contendo 01 kg, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	4000
29	Filé de peito de frango, congelado: semi processado, sem tempero, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais. Peça em embalagem plástica individual, acondicionada em caixas de papelão de até 20kg, contendo SIF/DIPOA. Devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	1200
30	Flocos de arroz: flocos de arroz enriquecida com ferro e ácido fólico, com umidade inferior a 14%%. O produto deve atender a Resolução nº 344-13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Embalagem plástica contendo 500 g, devidamente rotulado conforme legislação vigente, não podendo ser violada, ou amassada, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	5000
31	Frango inteiro: congelado, com carne firme, cor própria, odor e sabor próprios e sem manchas esverdeadas, não amolecido e nem pegajoso, isento de sujidades, parasitas e larvas, detritos animais ou vegetais. Embalagem: plástico atóxico individual contendo no máximo de 02 kg, devidamente etiquetada com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), abatida sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	14000
32	Leite de soja em pó (lata): leite de soja elaborado com extrato de soja, não contendo glúten e lactose, enriquecido com vitaminas e minerais. Sabor natural. aspecto uniforme e sem grumos, não conterá substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis, as características organolépticas, físico químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do Ministério da Saúde. Embalagem: latas contendo 400g, devidamente rotulado conforme legislação vigente, não podendo ser violada, ou amassada, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos. Deverão ser observadas as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite em pó, fixado pela Portaria nº 369, de 04/09/97, MAA. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	10
33	Leite em pó, integral (pacote): obtido por desidratação do leite de vaca integral, apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados, sem gorduras trans e enriquecido com cálcio, ferro e vitaminas, aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou	KG	12000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: www.grajau.ma.gov.br / E-mail: cpl-grajau@hotmail.com

	empedrado, odor e sabor, agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído, ausência de conservadores, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: pacotes contendo 200g, devidamente rotulado conforme legislação vigente, não podendo ser violada, ou amassada, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos. Deverão ser observadas as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite em pó, fixado pela Portaria nº 369, de 04/09/97, MAA. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.		
34	Leite em pó, sem lactose (lata): com proteína isolada da soja, isenta de lactose e sacarose (açúcar comum), aspecto uniforme e sem grumos, não conterá substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis, as características organolépticas, físico químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do Ministério da Saúde. Embalagem: latas contendo 380g, devidamente rotulado conforme legislação vigente, não podendo ser violada, ou amassada, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos. Deverão ser observadas as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite em pó, fixado pela Portaria nº 369, de 04/09/97, MAA. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	11,4
35	Maçã, in natura: de boa qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais. Embalagem em caixas ou sacos de plásticos, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	1000
36	Macarrão, tipo conchinha: com massa de trigo, de sêmola ou ovos, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, deve conter no mínimo 1,5g de fibra alimentar na porção padrão de 100g, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, odor e sabor próprios. Embalagem de polietileno atóxico contendo 500 g, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega	KG	5000
37	Macarrão, tipo espaguete, integral: com massa de trigo integral, de sêmola ou ovos, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, deve conter no mínimo 1,5g de fibra alimentar na porção padrão de 100g, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, odor e sabor próprios. Embalagem de polietileno atóxico contendo 500 g, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega	KG	50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: www.grajau.ma.gov.br / E-mail: cpl-grajau@hotmail.com

38	Macarrão, tipo espagete: com massa de trigo, de sêmola ou ovos, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, deve conter no mínimo 1,5g de fibra alimentar na porção padrão de 100g, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, odor e sabor próprios. Embalagem de polietileno atóxico contendo 500 g, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega	KG	8000
39	Macarrão, tipo parafuso, integral: com massa de trigo integral, de sêmola ou ovos, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, deve conter no mínimo 1,5g de fibra alimentar na porção padrão de 100g, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, odor e sabor próprios. Embalagem de polietileno atóxico contendo 500 g, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega	KG	50
40	Macarrão, tipo parafuso: com massa de trigo, de sêmola ou ovos, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, deve conter no mínimo 1,5g de fibra alimentar na porção padrão de 100g, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, odor e sabor próprios. Embalagem de polietileno atóxico contendo 500 g, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega	KG	5000
41	Manteiga com sal: de primeira, acondicionada em embalagem contendo 500 g, devidamente rotulada conforme legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	150
42	Milho para pipoca: grão de primeira qualidade, tipo 01, duro, amarelo, beneficiado, polido, limpo, isento de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais, isento de cheiro acre ou rançoso, não devendo estar melado ou empedrado, odor e sabor próprios. Embalagem: plástica com peso líquido de 500g, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	100
43	Óleo de soja: obtido de espécie vegetal, aspecto límpido e isento de impurezas, sem cheiro, isento de ranço e substâncias estranhas, devendo conter no mínimo 2,8 mg de vitamina E, máximo de 3g de gordura saturada na porção de 13ml. Embalagem: pet plástico, contendo 900ml, devidamente rotulada conforme legislação vigente, caixa contendo 20 unidades. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	CX	100
44	Orégano desidratado: erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data fabricação e/ou lote, data de validade. Unidade de 10g. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	12
45	Ovo de galinha, branco: de boa qualidade, fresco, limpo, pesando aproximadamente 50 gramas cada. Embalagem: bandejas de papelão com 30 unidades, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de	CT	600



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: www.grajau.ma.gov.br / E-mail: cpl-grajau@hotmail.com

	armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade: mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.		
46	Pão para hot dog: obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, água e sal, podendo conter ainda outras substâncias alimentícias aprovadas, aspecto de massa cozida, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, não podendo estar úmido ou fermentado, cor da parte externa: própria, cor do miolo: branca ou branco-parda, odor e sabor próprios, ausência de corantes. Serão rejeitados pães mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Embalagem: plástico atóxico, contendo 10 unidades com peso mínimo de 50g, deve conter data de fabricação, validade e nome e/ou marca. Prazo de validade: mínimo de 10 dias a partir da data de entrega.	PCT C/10 unidades	600
47	Pão, tipo francês: obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, água e sal, podendo conter ainda outras substâncias alimentícias aprovadas, aspecto de massa cozida, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, não podendo estar úmido ou fermentado, cor da parte externa: própria, cor do miolo: branca ou branco-parda, odor e sabor próprios, ausência de corantes. Serão rejeitados pães mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Peso da unidade: 50g. Prazo de validade: mínimo de 10 dias a partir da data de entrega.	KG	200
48	Polpa de fruta, sabor acerola: congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: plástica contendo 01 kg, boa conservação. Com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Serviço de Inspeção Federal (SIF), devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	5000
49	Polpa de fruta, sabor caju: congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: plástica contendo 01 kg, boa conservação. Com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Serviço de Inspeção Federal (SIF), devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	5000
50	Polpa de fruta, sabor goiaba: congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: plástica contendo 01 kg, boa conservação. Com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Serviço de Inspeção Federal (SIF), devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: www.grajau.ma.gov.br / E-mail: cpl-grajau@hotmail.com

51	Proteína texturizada de soja, granulada: produto obtido a partir de grãos de soja limpos submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característicos, isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais, substâncias nocivas, pregos, paus. Embalagem de polietileno atóxico contendo 400g, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	50
52	Sal moído, iodado: de boa qualidade, com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiuementante e iodo, aparência de cristais de granulação uniforme, na cor branca, não devendo estar úmido, pegajoso ou empedrado, odor inodoro e sabor característico, isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais, substâncias nocivas. Embalagem de polietileno atóxico contendo 01 kg, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	400
53	Sardinha, em óleo comestível: de boa qualidade, ingredientes obrigatórios: sardinha temperada, descascada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré cozida em óleo comestível, isenta de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem primária: latas de 125g, não devem estar amassadas e/ou estufadas, não devem conter perfurações e registro obrigatório no Ministério da Agricultura, devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 01 ano a partir da data da entrega.	CX	500
54	Suco concentrado de frutas, sabor caju: preparado líquido com, no mínimo, 30% de polpa da fruta, com concentração para 06 a 08 partes de água, preparado por meio de processo tecnológico adequado, não fermentado, de cor, aroma e sabor característicos da fruta, submetido a tratamento que assegure tal conservação e apresentação até o momento do consumo, isenta de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem primária: garrafas PET (polietileno tereftalado) contendo 500 ml, devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	FD C/12 unidades	100
55	Suco concentrado de frutas, sabor goiaba: preparado líquido com, no mínimo, 30% de polpa da fruta, com concentração para 06 a 08 partes de água, preparado por meio de processo tecnológico adequado, não fermentado, de cor, aroma e sabor característicos da fruta, submetido a tratamento que assegure tal conservação e apresentação até o momento do consumo, isenta de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem primária: garrafas PET (polietileno tereftalado) contendo 500 ml, devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	FD C/12 unidades	100
56	Tempero misto, seco: tempero fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais, isento de cheiro acre ou rançoso, não devendo estar melado ou empedrado, odor e sabor	KG	400



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: www.grajau.ma.gov.br / E-mail: cpl-grajau@hotmail.com

	próprios. Embalagem: plástica com peso líquido de 100g, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.		
57	Uva passa escura sem sementes: 100% natural, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem plástica original de fábrica com 500g, isenta de fungos ou parasitas e livre de fragmentos estranhos, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega	KG	100
58	Vinagre branco: fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 750 ml, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações Nutricionais. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	UND	300

A estimativa dos custos da contratação do objeto pretendido só será possível auferir mediante ampla pesquisa de mercado que será realizada pelo setor responsável, de acordo com o decreto que regulamento da NLLC e de acordo com os requisitos legais impostos para a pesquisa de mercado.

Portanto, respeitada a segregação de funções, a estimava de custos será auferida posteriormente pelo setor responsável pela pesquisa de mercado.

PRAZOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Cronograma de Desembolso:

A gestão eficiente de recursos na contratação de materiais de consumo requer um cronograma de desembolso que seja não apenas claro e transparente, mas também flexível para atender às demandas dinâmicas das secretarias municipais.

Propomos um cronograma de desembolso mensal ou sob demanda, abrangendo um período de 12 meses, para garantir uma gestão financeira equilibrada e uma resposta ágil às necessidades emergentes.

Racionalização Mensal do Desembolso:

A realização mensal do desembolso permite a alocação planejada de recursos ao longo do exercício financeiro, evitando pressões financeiras desnecessárias e garantindo uma distribuição equitativa dos gastos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: www.grajau.ma.gov.br / E-mail: cpl-grajau@hotmail.com

Essa abordagem mensal proporciona uma visão clara do fluxo financeiro, permitindo ajustes conforme as variações nas demandas de cada mês.

Sob Demanda para Flexibilidade Operacional:

A opção por desembolsos sob demanda oferece uma flexibilidade crucial para a Administração Municipal de Peritoró. Isso possibilita uma resposta imediata às necessidades específicas de cada secretaria, sem vinculações rígidas a um calendário pré-determinado.

A agilidade na liberação de recursos em momentos estratégicos maximiza a eficiência operacional.

Valores Mensais Conforme Ordem de Fornecimento:

O cronograma proposto prevê que os valores mensais sejam determinados de acordo com a ordem de fornecimento.

Essa metodologia alinha o desembolso diretamente com as necessidades reais, evitando desperdícios financeiros e garantindo que os recursos sejam direcionados aos itens prioritários de forma proporcional.

Prazo de Pagamento:

Para assegurar uma relação justa e equilibrada com os fornecedores, propomos que o pagamento seja efetuado no prazo de 30 dias a contar da data de recebimento dos materiais.

Esse compromisso demonstra responsabilidade financeira e fortalece parcerias sustentáveis, além de proporcionar aos fornecedores um ambiente favorável para a continuidade e qualidade dos serviços prestados.

Benefícios da metodologia Proposta:

Gestão Financeira Sustentável: O cronograma mensal/sob demanda permite uma gestão financeira mais sustentável, com maior previsibilidade e adaptação às variações nas demandas.

Agilidade e Flexibilidade: A resposta sob demanda proporciona agilidade na alocação de recursos, permitindo uma resposta rápida a situações emergentes ou oportunidades estratégicas.

Parcerias Sólidas: O pagamento dentro do prazo fortalece as relações com os fornecedores, incentivando parcerias duradouras e garantindo a continuidade do fornecimento.

A proposta de um cronograma de desembolso mensal ou sob demanda, associado a pagamentos dentro do prazo estabelecido, representa uma abordagem equilibrada e eficaz



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: www.grajau.ma.gov.br / E-mail: cpl-grajau@hotmail.com

para a gestão financeira na contratação de materiais de consumo.

Essa estratégia não apenas otimiza o uso dos recursos públicos, mas também fortalece a transparência, a eficiência e as relações colaborativas com os fornecedores.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Com base na Lei 14.133/2021, que trata das normas gerais de licitação e contratação, é possível considerar o parcelamento da contratação por item como uma alternativa estratégica, observando os princípios da economicidade e ampliação da competitividade.

O parcelamento da contratação por item pode ser uma prática eficiente, permitindo uma abordagem mais específica e detalhada em relação às necessidades da merenda escolar. Ao dividir a contratação em itens distintos, o processo se torna mais flexível, possibilitando que diferentes fornecedores participem da licitação, aumentando, assim, a competitividade.

A economicidade é promovida através do parcelamento, uma vez que permite a otimização dos recursos, a escolha de fornecedores especializados em cada item, e a obtenção de preços mais vantajosos para a administração pública. Além disso, a divisão por item possibilita a contratação de produtos específicos de diferentes empresas, levando em consideração as melhores ofertas em termos de qualidade e preço para cada componente da merenda.

A contratação por item também proporciona maior transparência e controle sobre o processo, permitindo uma gestão mais eficaz e facilitando a análise de propostas específicas. Isso contribui para a adequada utilização dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da administração pública estabelecidos pela legislação.

Portanto, ao considerar o parcelamento por item na contratação da merenda escolar, é possível otimizar a economicidade, ampliar a competitividade, e conduzir o processo de forma mais eficiente, garantindo a conformidade com a Lei 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Após avaliar as alternativas, a recomendação para a aquisição de merenda escolar é a realização de uma licitação para selecionar fornecedores. Essa alternativa permite que o município tenha acesso a um leque maior de opções, garantindo a qualidade, segurança e preço competitivo.

Recomenda-se que a licitação seja conduzida de acordo com os dispositivos da Lei 14.133/21, estabelecendo critérios objetivos de seleção, como capacidade técnica, preço, prazo de entrega e garantia dos produtos.

Além disso, é importante estabelecer cláusulas contratuais que garantam a conformidade com as normas de segurança e qualidade estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ
CNPJ/MF 06.377.063/0001-48
Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000
Site: www.grajau.ma.gov.br / E-mail: cpl-grajau@hotmail.com

ANEXO III

MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/20XX
PROC. ADM. Nº/XXXX.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERITORÓ-MA ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX E A EMPRESA
_____, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PERITORÓ/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXX DE PERITORÓ – PMP/MA, sediada na, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/XXXX - CPL/PMP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XXXX**, com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT IDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1						
...						

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ
CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: www.grajau.ma.gov.br / E-mail: cpl-grajau@hotmail.com

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser entregue conforme ordem de fornecimento que será emitida pela CONTRATANTE.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, de 2021 a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: www.grajau.ma.gov.br / E-mail: cpl-grajau@hotmail.com

- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. Não mantiver a proposta.
- 10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
 - 10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Peritoró/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Peritoró/MA pelo prazo de até cinco anos;
 - 10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:
 - 10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: www.grajau.ma.gov.br / E-mail: cpl-grajau@hotmail.com

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Peritoró/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. A Subcontratação total, sendo permitido até o limite de 30%, após consulta a CONTRATANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: www.grajau.ma.gov.br / E-mail: cpl-grajau@hotmail.com

administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Coroatá - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Peritoró - MA, de..... de 20XX

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ
CNPJ/MF 06.377.063/0001-48
Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000
Site: www.grajau.ma.gov.br / E-mail: cpl-grajau@hotmail.com

ANEXO IV

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/PE/...../XXXX-SRP.

Aos XX dias do mês de XX de XXXX, **MUNICÍPIO DE PERITORÓ/MA**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** – CPL/PMP-MA, sediada na rua da prata, S/N, Centro, PERITORÓ-MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, no uso de suas atribuições, e em face do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXXX**, tipo menor preço por item, resolve **REGISTRO DE PREÇOS PARA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sujeitando-se as partes as determinações da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, decreto 053/2022- PMG, pelos preceitos de direito público e sendo observado as bases e serviços indicados nessa Ata de Registro de preço. A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXXXXXX, Nº XX, Bairro XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, XXXXX – XX, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX expedida pelo órgão XX/XX, e CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, declarada **VENCEDORA**, em face de terem apresentado as propostas mais vantajosas para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX-SRP**, cuja a ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas competente.

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo XXXXXXXXXXXXXXXX, para a _____, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº/XXXX-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM/MA.

Este instrumento não obriga o Município de Peritoró/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência do fornecimento do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: www.grajau.ma.gov.br / E-mail: cpl-grajau@hotmail.com

de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o “carona” deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 100% por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, dobro do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços será gerenciado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devendo ser obrigatoriamente utilizado por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, salvo quando constatado melhor preço em outra ata ou em novo processo. (Art. 7º, Decreto Municipal 053/2022 – PGM, de 16/06/2022).

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

Nome do representante legal:

Cédula de Identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1						
...						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: www.grajau.ma.gov.br / E-mail: cpl-grajau@hotmail.com

Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, caso seja extensa – deverá ser mencionado que constará em “documento apenso”, devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Projeto Básico e com a proposta vencedora.

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os valores registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos valores só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Peritoró/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - Sofrer sanção prevista no artigo 156 da Lei 14.133/21;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Peritoró/MA.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: www.grajau.ma.gov.br / E-mail: cpl-grajau@hotmail.com

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Peritoró/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Peritoró - MA, de de

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ
CNPJ/MF 06.377.063/0001-48
Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000
Site: www.grajau.ma.gov.br / E-mail: cpl-grajau@hotmail.com

ANEXO V

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Peritoró - MA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/XXXX.
Data da realização do certame: XX de XXXXX de XXXX.

Prezado Senhor,

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
 - a. Declara ainda, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
 - b. Declara também, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.
 - c. Declara ainda, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz
- 2) Quanto à elaboração independente de proposta:
 - a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: www.grajau.ma.gov.br / E-mail: cpl-grajau@hotmail.com

fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor]